



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI N.º 1566 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 115.945,54** (Cento e quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais cinquenta e quatro centavos), para fazer face as despesas com a execução da conclusão da **Construção do Ginásio de Esportes**, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo
02.12 Cultura e Esportes
278120010.1.014000 – Investimentos no Setor de Cultura e Esportes
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS
Valor.....R\$ 115.945,54

Artigo 2.º - A cobertura do crédito especial desta Lei, será pela anulação parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

02 Executivo
02.09 Serviços Municipais
154520007.2.023000 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0000 – Serviços de Terceiros-P.Juridica



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
FICHA 148.....R\$ 115.945,54

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data
supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Secretaria Prefeitura Municipal